



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### **Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado**

(Aprovado pelas Resoluções CONSEPE N.º 05/88 e 04/95)

Recomendado pela CAPES

### **EDITAL PPPGI N° 37/2018**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO torna público que estarão abertas, no período de **03 de setembro a 05 de outubro de 2018**, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado em Educação, no horário de 9h às 11h30min e de 14h30h às 18h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada na Av. dos Portugueses, nº 1966, Campus Universitário Dom José Delgado, obedecendo aos seguintes requisitos:

#### **I – CLIENTELA**

Será aceita inscrição de candidato portador de diploma obtido em Curso de Graduação de nível superior com duração plena, em diferentes campos do conhecimento e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

#### **II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Fotocópia do Diploma de curso de Graduação de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão, fornecida pelo Coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído o curso há menos de um ano. No caso de cursos realizados no exterior, devem encontrar-se revalidados no Brasil por instituição de Ensino Brasileira, conforme legislação vigente;
- Histórico escolar do curso de Graduação;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no site <http://www.educacao.ufma.br>;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no site <http://www.educacao.ufma.br> ou requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (anexo II), observando o prazo de solicitação de isenção conforme cronograma. Caso não seja aprovada a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, dentro do período previsto para a inscrição;
- Projeto de pesquisa relacionado a um eixo investigativo de interesse do Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, no qual pretende vincular-se conforme exigências contidas no Manual de Seleção, disponível no site <http://www.educacao.ufma.br> e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação para consulta;
- Memorial contendo análise das experiências profissionais e acadêmicas, relacionadas às razões da escolha do objeto de estudo, às expectativas em relação ao Curso, e às perspectivas profissionais após sua conclusão, conforme exigências contidas no Manual de Seleção.
- Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas (disciplinas, seminários, encontros, atividades programadas, estudos orientados e independentes) do Mestrado em Educação, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino.

### III - NÚMERO DE VAGAS

17 vagas, conforme descrito no Quadro anexo a este Edital e no Manual de Seleção.

- Do total das vagas, será assegurada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas no Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas.
- O (A) candidato (a) com deficiência que desejar concorrer dentre a vaga reservada deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias enumeradas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, suas alterações e na Súmula 377/09 do Superior Tribunal de Justiça.
- As pessoas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão informar a Coordenação do Programa por escrito, no ato da inscrição.

### **IV – INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO / MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

Maiores informações encontram-se detalhadas no Manual de Seleção disponível no site: <http://www.educacao.ufma.br> e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação para consulta.

### **V – INSCRIÇÃO**

A inscrição de que trata o presente Edital poderá ser feita pelo próprio candidato, por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via SEDEX. Neste último caso, a documentação deverá ser postada até o dia 05 de outubro de 2018. Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa.

### **VI – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal n. 6.593/2008 e do Decreto Federal n. 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### VII- GRUPOS DE PESQUISA/EIXOS INVESTIGATIVOS DE INTERESSE COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS EM 2019

<b>GRUPOS DE PESQUISA</b>	<b>EIXOS INVESTIGATIVOS DE INTERESSE</b>
História e Memória da Educação Maranhense - <b>GHIMEM</b>	História da Educação: infância; Instituições Escolares; Cultura, Material Escolar; Livro, Leitura e Espaços de Sociabilidade; Profissão Docente (Biografias e memórias de Professores).
Políticas, Gestão Educacional e Formação Humana	Gestão de Sistemas Educacionais e de Instituições Educativas; Políticas de Educação Básica, em especial Ensino Médio; Educação Superior; Elaboração, Implementação, Monitoramento e Avaliação de Programas Educacionais; Políticas de Formação e Trabalho do Profissional da Educação; Trabalho, Educação e Movimentos Sociais; Educação e Linguagem (linguística); Trabalho-educação.
Escola, Currículo e Formação Docente	Formação e Profissionalização Docente; Formação Docente: programas emergenciais de graduação, licenciaturas, inclusive as interdisciplinares; Currículo por Níveis e Modalidades de Ensino; Práticas Curriculares: Currículo integrado, Currículo organizado por ciclo e Currículo por competências; Trabalho Docente Iniciante: implicações na trajetória profissional; Escolarização e Profissionalização de Jovens e Adultos.
Educação e Representações Sociais	Teoria das Representações Sociais: formação e profissionalização docente; TRS nas relações pedagógicas; O Cotidiano das Instituições Educativas à luz da TRS; TRS nas Práticas Curriculares; TRS: alteridade e dialogicidade.
Educação Especial- <b>GPEE</b>	Educação Especial no Contexto da Educação Brasileira; Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas; Formação de Professores em Educação Especial; Estimulação Precoce e Prevenção de Deficiência; Esporte adaptado na escola; Políticas de educação especial como expressão localizada das políticas educacionais; Educação Especial/Inclusiva: educação infantil, ensino fundamental e educação superior; Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho Formal. Os projetos devem abranger a área da educação especial em geral, sendo que em casos específicos devem ser restritos à deficiência visual, intelectual e/ou física.
Educação, Mulheres e Relações de Gênero- <b>GEMGE</b>	História das Mulheres; Relações de Gênero; História da Sexualidade; Feminismo; Mulheres Professoras; Gênero, Etnia e Interculturalidade; Instituições Escolares Femininas; A Mulher e a Infância; Mulheres e Religião; Mulheres; Afro descendência e Relações Étnico-raciais na Educação



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A caracterização das Linhas de Pesquisa e respectivos Grupos de Pesquisa encontra-se no Manual de Seleção, disponível no site <http://www.educacao.ufma.br> e na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Educação para consulta.

### VIII – SELEÇÃO

A seleção será feita no período de **03 de setembro a 05 de outubro de 2018**, constando de 3 (três) etapas eliminatórias. A **primeira etapa** consistirá em uma **prova escrita** sobre tema da área educacional. A **segunda etapa** constará da **análise do projeto de pesquisa e memorial**. A **terceira etapa** constará da **defesa oral do projeto de pesquisa**, que será gravada. A nota mínima de aprovação em cada etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A **prova escrita**, primeira etapa do processo seletivo, será realizada no dia **23 de outubro de 2018, das 8h30min às 12h no Centro de Ciências Sociais**. Após as 8h30min não será permitida a entrada de candidatos nas salas onde esta prova será realizada. A prova escrita de caráter dissertativo sobre tema do campo da educação tem como referência a bibliografia indicada no Manual de Seleção e será avaliada com base nos seguintes critérios:

- Fundamentação consistente, com respaldo na bibliografia citada;
- Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem;
- Capacidade de compreensão, elaboração e sistematização de ideias.

Os critérios de avaliação da prova escrita, da análise do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto de pesquisa encontram-se também no Manual de Seleção.

O **projeto de pesquisa**, relacionado a um eixo investigativo de interesse de um dos grupos de pesquisa do Programa, deverá conter os itens a seguir:

- Delimitação do tema e problema; objetivos do estudo; fundamentação teórica e metodológica contemplando revisão de literatura que permita a compreensão do objeto de estudo; procedimentos a serem utilizados na pesquisa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A **análise do projeto de pesquisa**, segunda etapa do processo seletivo, será feita com base nos critérios a seguir:

- Convergência do projeto ao grupo de pesquisa escolhido;
- Relevância social do objeto de estudo;
- Articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;
- Domínio do referencial teórico que fundamente o objeto de estudo;
- Viabilidade de realização do projeto.

O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgado conforme cronograma constante neste Edital. Este cronograma ficará afixado nos Quadros de Avisos do Curso de Mestrado em Educação e será divulgado também no site <http://www.educacao.ufma.br>.

A **defesa oral do projeto de pesquisa**, terceira etapa do processo seletivo, será feita individualmente perante uma Comissão Examinadora Central, acrescida de um representante do Grupo de Pesquisa conforme o projeto em análise, sendo avaliada fundamentada nos seguintes critérios:

- Clareza sobre a definição do tema e do objeto escolhido;
- Domínio e coerência no uso dos referenciais teóricos que fundamentem o objeto de estudo;
- Relevância do estudo para a educação;
- Relação do objeto de estudo com o grupo de pesquisa e o eixo investigativo de interesse escolhido;
- Articulação entre o objeto e os procedimentos de pesquisa; instrumentos e objetivos do estudo pretendido.

As notas atribuídas em cada etapa serão somadas e servirão para calcular a média aritmética, tendo em vista o processo classificatório.

Em caso de empate, na média da classificação final do processo seletivo, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem, respeitando-se os limites de vagas oferecidas por Grupo de Pesquisa: o candidato com maior idade; a nota mais alta na prova escrita e, em caso de novo empate, a nota mais alta atribuída ao projeto de pesquisa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Persistindo o empate o critério de desempate será o candidato que tiver a maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa.

O resultado final será conhecido em até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo, através da fixação de lista na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e da divulgação no site <http://www.educacao.ufma.br>.

### IX – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	03/09 a 05/10/2018	9h às 11h30min
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12 e 13/09/2018	14h30min às 18h
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14/09/2018	17h
Recebimento de Recursos em relação ao resultado das solicitações deferidas	17 e 18/09/2018	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos Recursos	19 e 20/09/2018	-
Resultado dos recursos em relação à isenção de pagamento de taxa de inscrição na Secretaria do PPGE	21/09/2018	18h
Divulgação do Resultado das inscrições deferidas	09/10/2018	18h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições deferidas	10 e 11/10/2018	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos Recursos	16/10/2018	-
Resultado dos recursos na Secretaria do PPGE	17/10/2018	17h
Homologação das Inscrições	19/10/2018	18h
<b>1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)</b>		
ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
- Prova escrita	23/10/2018	8h30min às 12h
- Correção da Prova Escrita	23 a 30/10/2018	-
- Divulgação do Resultado da		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prova Escrita na Secretaria e no site do PPGE	31/10/2018	18h
- Recebimento de Recursos sobre a prova escrita	01 e 05/11/2018	9h às 11h30min 14h30min às 18h
- Julgamento de Recursos sobre a prova escrita	06 e 07/11/2018	-
Resultado dos recursos em relação à prova escrita na Secretaria do PPGE	08/11/2018	17h
<b>2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)</b>		
- Análise do projeto de pesquisa	09 a 16/11/2018	-
- Divulgação do Resultado da Análise do projeto de pesquisa na Secretaria do PPGE e no site do PPGE	20/11/2018	18h
- Recebimento dos Recursos sobre análise do projeto de pesquisa	21 e 22/11/2018	9h às 11h30min 14h30min às 18h
- Julgamento dos Recursos sobre análise do projeto de pesquisa	26 a 28/11/2018	-
Resultado dos recursos em relação à análise do projeto de pesquisa na Secretaria do PPGE	29/11/2018	17h
<b>3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)</b>		
- Defesa oral do projeto de Pesquisa	10 a 13/12/2018	8h às 12h 14h às 19h
- Divulgação do Resultado da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	14/12/2018	A partir das 18h
- Recebimento dos Recursos sobre resultado da defesa oral do projeto de pesquisa	17 e 18/12/2018	9h às 11h30min 14h30min às 18h
- Julgamentos dos Recursos sobre resultado da defesa oral do projeto de pesquisa	19 e 20/12/2018	-
Resultado dos recursos em relação à defesa oral do projeto de pesquisa na Secretaria do PPGE	21/12/2018	17h
- Divulgação do Resultado Final da Seleção	04/01/2019	17h





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Recebimento de recursos em relação ao resultado final da seleção	07 e 08/01/2019	9h às 11h30min 14h30min às 18h
Julgamento dos recursos sobre o resultado final da seleção	09 e 10/01/2019	-
Resultado dos recursos em relação ao resultado final da seleção na Secretaria do PPGE	11/01/2019	17h
Resultado final da seleção	15/01/2019	17h
- Matrícula	28 a 31/01/2019	9h às 11h30min 14h30min às 18h
- Início das Aulas	18/03/2019	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### **X – DESISTÊNCIA**

Nos casos de desistência, antes do início do Curso, de aluno (a) selecionado (a) dentro das vagas oferecidas, será chamado outro candidato obedecendo a classificação dentro do Grupo de Pesquisa para o qual foi selecionado.

### **XI – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) será realizado no prazo de seis meses, a contar do ingresso do aluno no Curso, e constará de prova escrita para avaliação da capacidade do aluno em traduzir e interpretar um texto científico. O aluno que não for aprovado no primeiro exame de proficiência será submetido a uma nova avaliação, caso não obtenha aprovação no segundo exame de proficiência será desligado do curso.

### **XII– MATRÍCULAS**

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá nos dias **28 a 31 de janeiro de 2019**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Av. dos Portugueses, n. 1966, Campus Universitário Dom José Delgado CEP: 65080-805, São Luis – MA. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria do Programa, acessível também na página do Programa ([www.meducao.ufma.br](http://www.meducao.ufma.br))).
- Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes.

### **XIII – DURAÇÃO DO CURSO**

O Curso terá a duração de 24 meses, podendo estender-se, excepcionalmente, até 30 meses, entendendo-se por término do Curso a data da defesa da dissertação de Mestrado.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O Curso funcionará em horário diurno, podendo ser ministrado em turno matutino e/ou vespertino, ou seja, de 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo o aluno ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

Local: Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação, Av. dos Portugueses,  
1966 – Cidade Universitária.

No decorrer do curso o (a) aluno(a) deverá participar de eventos científicos locais e/ou realizados em outros estados, cujo ônus será de responsabilidade dos mestrandos.

O início do Curso está previsto para **o dia 18 de março de 2019**, podendo ocorrer mudanças por razões de ajuste no calendário.

À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cidade Universitária, Av. dos Portugueses, 1966, CEP: 65085-550, São Luís – MA, telefone: (98) 3272-8660, site: [www.educacao.ufma.br](http://www.educacao.ufma.br), e-mail: [meducacao@ufma.br](mailto:meducacao@ufma.br).

São Luís (MA), 30 de agosto de 2018

**Allan Kardec Duailibe Barros Filho**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação da UFMA

*Obs: O Edital original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGL.*



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL PPPGI Nº 37/2018

### ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR GRUPO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	GRUPO DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	
<b>História, Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Humana</b>	História e Memória da Educação Maranhense - GHIMEM	3	
	Políticas, Gestão Educacional e Formação Humana	3	
<b>Instituições Educativas, Currículo, Formação e Trabalho Docente</b>	Escola, Currículo e Formação Docente	5	
	Educação e Representações Sociais	1	
<b>Diversidade, Cultura e Inclusão Social</b>	Educação Especial - GPÉE	1	1 para pessoa com deficiência
	Educação, Mulheres e Relações de Gênero – GEMGe	3	

A única vaga para pessoa com deficiência é vinculada à Linha de Pesquisa **Diversidade, Cultura e Inclusão Social**, portanto, sendo restrita ao Grupo de Pesquisa **Educação Especial ou Educação, Mulheres e Relações de Gênero**.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL PPPGI Nº 37/2018

#### **ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

data de emissão \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

data de nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: \_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**